



03.114.609 / 0001 - 820
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU SINº
CEP: 57.530-000

CANAPI ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 22 DISCURÇÃO

EM 22/05/2018

[Assinatura]
PRESIDENTE

Lei nº 166, de 22 de maio de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 154/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 5º da Lei Municipal nº 154/2017 passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** - Cria bolsa auxílio para ajuda de custo de atletas canapienses.”

“**Art. 2º** - Será concedido ao atleta ajuda de custo de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.”

“**Art. 5º** - O atleta comprometer-se a representar o município de Canapi, em eventos e competições, sempre que convocado pela secretaria municipal de esporte e lazer.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 154/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 22 de Maio de 2018.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 22 de Maio de 2018.